Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo



PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº.01/2020, atualizada pela Resolução nº.23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2022 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA-APAE, CNPJ nº 47.581.491/0001-75, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Santos Dumont, nº 2.022 — Bairro Vila Gammon — Paraguaçu Paulista. Endereço Eletrônico: http://www.apaeparaguacupaulista.org.br.

Sua finalidade estatutária conforme art. 9°:

- 1 promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- 2 prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- 3 prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- 4 oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.441, de 24 de março de 2022 - Termo de Fomento nº 006/2022					
Fonte de recursos: Municipal – Fonte 02 – ESTADUAL					
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas		
04030/01	01/04/2022	7.421,41			
04030/02	01/04/2022	7.421,40	13/05/2022		
04030/03	01/04/2022	7.421,40			
04030/04	24/05/2022	7.421,40			
04030/05	28/06/2022	7.421,40			
04030/06	13/07/2022	. 7.421,40	15/09/2022		
04030/07	23/08/2022	7.421,40			
04030/08	2/5/08/2022	7.421,40	,		
04030/09	04/10/2022	7.421,40	-		
04030/10	01/11/2022	7.421,40	31/01/2023		
04030/11	10/11/2022	7.421,40	31/01/2023		
04030/12	16/12/2022	7.421,40	PC.		

, /

1/3



Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

(=) Total do repasse	89.056,81
(+) Rendimentos de aplicação financeira	62,44
(=) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICO	89.119,25
(-)Total das despesas pagas com recurso público	89.119,25
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado	0,00

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas -	Previstas/Repassadas	Realizadas	Resultado	
Despesa com Pessoal	89.056,81	89.119,25	-62,44	
TOTAL	89.056,81	89.119,25	-62,44	
(+) Rendimentos de aplicação financeira			62,44	
(=) Saldo de recursos públicos		0,00		

V- não houve glosas; saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe sobre atendimento especializado na proposta apresentada, e a infraestrutura que a Entidade dispõe, motivo pelo qual, o alto custo para a implementar o referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante.

VII -O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a custeio (manutenção do serviço de prestação social) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **totalmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII — a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador com CRC regular.

IX – prejudicado;

X – os documentos digitalizados dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do Termo;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de



Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo



Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº , e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº

A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2022.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassados, e Parecer Conclusivo Favorável.

À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Taís Fernanda Ramos Angelino Agente de Controle Interno

> Arnaldo Gois Maciel Presidente da Entidade

Paraguaçu Paulista, 17 de abril de 2023.

Cátia Aparecida da Silva

Gestora das Parcerias/Área de Assist. Social

Paraguaçu Paulista, 17 de abril de 2023.

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 06/2022**, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, exercício de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal